PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

LEI Nº 936/98

DE: 22/12/98

"Concede Homenagem a autoridade Militar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido à Feira Coberta de Pontalina, situada na Praça Lúcio Lincoln de Paiva, a seguinte denominação: "FEIRA COBERTA CEL. EURIPEDES JOSÉ MARQUES", em homenagem ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, pelos serviços essenciais prestados para nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1.998.

José Euripedes Alves
Prefeito Municipal

E 22 12 98

Câmara Municipal

lao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 936/98

= DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998=

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, JOSÉ EURIPEDES ALVES, no suso de suas atribuições legais e constitucionais, após o recebimento dos autógrafos de Lei, que "Concede Homenagem a autoridade Militar, e dá outras providências,", emanado do Projeto de Lei do Executivo Municipal, aprovado pelo Legislativo, que Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, passando destarte em Lei, agora sob o número 936/98, do dia 22 de dezembro do ano de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1.998.

José Euripedes Alves

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/12/98

Prefeitura Municipal de Pontalina

lao